



Universidades Lusíada

Tavares, Luís Miguel Serradas de Sousa, 1965-

"A fiscalização da constitucionalidade e da legalidade" de José de Matos Correia

<http://hdl.handle.net/11067/5110>

<https://doi.org/10.34628/tjg2-0t04>

Metadados

Data de Publicação	1999
Resumo	A obra ora saída representa uma evolução lógica, quer do percurso individual de José de Matos Correia, quer da própria perspectiva académica da equipa (da qual o autor é um mais destacados elementos) que lecciona a disciplina de Ciência Política e Direito Constitucional na Universidade Lusíada. O percurso e o ensino referidos, traduzidos já em diversas obras publicadas, demonstram uma dimensão jus-positiva muito marcante, quiçá em sintonia com um sentido actual e contemporâneo da aproximação do...
Palavras Chave	Direito constitucional - Portugal, Correia, José de Matos, 1963- Crítica e interpretação
Tipo	article
Revisão de Pares	yes
Coleções	[ILID-CEJEA] Polis, n. 07-08 (1999)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-19T21:27:27Z com informação proveniente do Repositório

JOSÉ DE MATOS CORREIA

A FISCALIZAÇÃO DA CONSTITUCIONALIDADE E DA LEGALIDADE

Livraria Republicana, Oeiras, 1999, Colecção Breviário, 80 pp.

A obra ora saída representa uma evolução lógica, quer do percurso individual de José de Matos Correia, quer da própria perspectiva académica da equipa (da qual o autor é um mais destacados elementos) que lecciona a disciplina de Ciência Política e Direito Constitucional na Universidade Lusíada.

O percurso e o ensino referidos, traduzidos já em diversas obras publicadas, demonstram uma dimensão *jus-positiva* muito marcante, quiçá em sintonia com um sentido actual e contemporâneo da aproximação do cidadão ao direito.

A própria apresentação do livro refere que «*O estudo de qualquer matéria implica duas vertentes complementares, conquanto distintas: por um lado o enquadramento teórico; por outro o respectivo contorno jurídico positivo. A opção desta colecção é essencialmente a segunda*».

Significa pois que a colecção, agora organizada pela Livraria Republicana, tem por missão essencial colocar no mercado pequenos ensaios de cariz *praxiológico*, servindo as necessidades crescentes do discente ou do prático do direito com cada vez menos tempo e disponibilidade intelectual para consultar obras marcadamente teóricas.

José de Matos Correia, na sequência desta filosofia, apresenta-nos uma pequena obra com 72 páginas (excluindo bibliografia e índice), totalmente dedicadas ao regime positivo da fiscalização da constitucionalidade e da legalidade, obra essa dividida em cinco capítulos:

1. Noções gerais;
2. A fiscalização abstracta preventiva;
3. A fiscalização abstracta sucessiva;

4. A fiscalização concreta sucessiva;

5. A fiscalização da inconstitucionalidade, por omissão.

No entanto, o (pequeno) volume da obra não deve, como às vezes acontece no mundo jurídico, ser entendido como tendo menor qualidade ou obedecido a um estudo menos cuidado.

Pelo contrário. Aproveitando as suas qualidades sintéticas, José de Matos Correia, oferece em poucas páginas um visão bastante completa da sistema em análise, não se escusando sequer, por exemplo, no segundo capítulo, de imprimir um notável rigor teórico à exposição, ao separar a análise das regras processuais comuns relativas à fiscalização preventiva da constitucionalidade das regras específicas relativas à fiscalização também preventiva dos referendos nacionais e locais.

Outro característica, que revela esta dupla faceta *praxiológica* mas teoreticamente bem enquadrada da obra, consiste no recurso constante a passagens de acórdãos do Tribunal Constitucional como forma de provar a bondade prática dos regime explicitados, não ignorando o autor que a interpretação da Constituição e dos próprios mecanismos de fiscalização da constitucionalidade é competência, em última análise, do próprio Tribunal Constitucional.

Neste sentido será de realçar também que a resolução de algumas questões dogmáticas controvertidas (por exemplo a questão de saber se a as Assembleias Legislativas Regionais também podem, em fiscalização preventiva, ultrapassar uma decisão de inconstitucionalidade do Tribunal Constitucional,

por maioria de 2/3) são resolvidas com recurso a normas legais recentes demonstrando, igualmente, a grande actualidade da obra e o cuidado de combinar, a todo o passo, normas constitucionais, decisões do Tribunal Constitucional e normas legais que regulamentam ou concretizam aqueles regimes constitucionais.

O único reparo que nos ocorre fazer diz respeito ao capítulo relativo à fiscalização sucessiva abstracta, onde julgamos que a matéria atinente aos efeitos de um acórdão do Tribunal Constitucional declarando a inconstitucionalidade de uma norma (cfr. o

artigo 282º da CRP) talvez merecesse um ou outro aprofundamento, atento o facto, aliás referido com toda a clareza na obra, de que estas decisões do Tribunal são as mais significativas, uma vez que têm por efeito a eliminação da norma *sub judice* do ordenamento português.

Em suma pode dizer-se que se trata de uma obra indispensável para aqueles que desejam estudar o regime da fiscalização da constitucionalidade sem ter de passar previamente por um longo percurso dogmático, como é apanágio da tradicional literatura jurídica portuguesa.

Luis Serradas Tavares